



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.321 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Fica instituída a “Sala de Situação de Arboviroses” do Município de Agudos e dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.813 de 12 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração de padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o Plano Nacional de enfrentamento à microcefalia;

Considerando a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle – SNN/2015 para intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças como dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;

Considerando o Plano Estadual de Combate contra às arboviroses do Estado de São Paulo;

Considerando o engajamento, em nível estadual da Defesa Civil, Polícia Militar, Comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

Considerando ao deliberado na Sala Regional de Coordenação e Controle do DRS VI – Bauru;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a “Sala de Situação de Arboviroses”, comissão intersetorial de deliberação e discussão coletiva, com o objetivo de gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, no Município de Agudos.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem a “Sala de Situação de Arboviroses”, conforme quadro abaixo relacionado:

REPRESENTANTES	SEGUIMENTOS	NOMES
SECRETARIA DE SAUDE	COORDENADOR DA ENFERMAGEM	JOSÉ ADEMIR FRANCISCO
	ATENÇÃO BÁSICA	FÁBIO FRANCISCO MOTA
	CONTROLE DE VETORES	CRISTIANO LEITE
	SECRETÁRIO DE SAÚDE	NUBIA HELOISE DORCE MARIA
	ASSESSORIA SECRET. SAÚDE	JONAS SOARES SANTOS
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOG.	TATIANA CAVALHEIRO AMARILIA
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOSEVAL AP. DE MORAIS
DEFESA CIVIL	COORDENADORIA	CARLOS ALEXANDRE F. DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA GABINETE	SERGIO RUDOKAS JÚNIOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO	GABRIEL PEIJO MACHADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COORDENADORIA	PRISCILA GUILHEM TOLOSA PIRES
SECRETARIA DE ESPORTES	SECRETÁRIO	DANIEL JOSE DA SILVA
SECRETARIA PLANEJAMENTO URBANO E TURISMO	SECRETÁRIO	WELINTON GLAUCO A. BARROS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS	ASSESSORIA VIAS PÚBLICAS	CASSIO HENRIQUE PAULINO

Artigo 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Os membros nomeados ficam convocados a participarem das reuniões ordinárias bimestrais em períodos não epidêmicos e mensais em períodos epidêmicos.

Artigo 5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 8.000 de 09/05/2023.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 06 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

